



PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITAL

- Estado de São Paulo -



=PROJETO DE LEI Nº 056/2013-PM=

=JUSTIFICATIVA=

Senhor Presidente
Nobres Vereadores

Encaminhamos o Projeto de Lei nº 056/2013 que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM ESTADO DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA.**

Justificamos a apresentação de referido projeto devido à necessidade de autorização legislativa para que o município possa firmar convênio com a Secretaria de Cultura do Estado.

O referido convênio tem por objetivo a destinação de verba estadual que custearão parte das despesas com a realização da 59ª Festa de Reis de nosso município.

Como é de conhecimento de Vossas Excelências, a Festa de Reis de Palmital é uma festa tradicional de nosso país e, devido sua importância no cenário cultural, atrai grande público.

Portanto, trata-se de um convênio de suma importância na preservação das raízes cultural de nossa cidade e, principalmente, de nosso povo.

Certos da aprovação, antecipamos agradecimentos.


ISMÊNIA MENDES MORAES
-PREFEITA MUNICIPAL-